LEI Nº 4.925, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Denomina logradouro público: "Rua Dulcinéia Auxiliadora de Oliveira".

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **Rua Dulcinéia Auxiliadora de Oliveira**, o logradouro público (antiga Rua 01) localizado no Bairro Garcias, tendo seu início na Avenida Virgílio Gonçalves de Souza, passa pelas quadras 34A e 39 e termina no terreno de Cláudio Gonçalves de Souza.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e à Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 20 de fevereiro de 2015.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Otacília de Cássia Barbosa Parreiras
Procuradora-Geral do Município

(Vereador: LNN)